



RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Concede promoção por escolaridade adicional ao servidor que específica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o previsto no Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional do servidor das carreiras dos grupos de atividades do poder executivo que específica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade adicional, a partir de 1º de janeiro de 2013, nos termos do Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, e da Resolução Conjunta SEPLAG/SETOP nº 6566, de 3 junho de 2008, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de março de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

MA SP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
350.130-1	Márcia Eliane da Silva	AGTOP	V	A	1º/01/2013